

Ano 13 Nº 3326

Divulgação terça-feira, 30 de abril de 2024

Página 16

Publicação quinta-feira, 02 de maio de 2024

RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Considerando que os documentos do processo não foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT, **chamo o feito à ordem** e com fundamento no art. 110 do Regimento Interno do TCE/MT, **INTIMO** os Srs. **Fernando Gorgen, Rosita Maria Hahn, Daiane Rocha Machado, Daniela Ribeiro Campos** e a **empresa D.P.G. LOPES EIRELI – ME.**, por intermédio de seus advogados constituídos nos autos, e concedo novo prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** no processo de Tomada de Contas Ordinária n.º 60.737-1/2021.

Informo que o Relatório Técnico Conclusivo[1], a Informação do Supervisor[2], o Despacho Conclusivo da Secex[3], bem como o Parecer Ministerial n.º 4.705/2023[4], encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores(as) ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido.

Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis, do CNPJ da empresa responsável e do CPF dos advogados.

As alegações finais podem ser protocoladas presencialmente no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

Publique-se.

[1]Documento digital 222047/2023;

[2]Documento digital 222503/2023;

[3]Documento digital 223099/2023;

[4]Documento digital 231517/2023;

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N.º 007/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022, CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hernandorena. **CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, Rio Verde/GO, representado pelo Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR.** O presente Termo Aditivo tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS, O valor anual do contrato, após o segundo termo aditivo de prazo de vigência e valor é de R\$ 88.327,11 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos) Anual. Prazo de VIGÊNCIA: Com início em 27/04/2024 e término em 27/04/2025. Data de Assinatura: 27/04/2024. Sinop/MT.**

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da AGER

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ano 13 N° 3326

Divulgação terça-feira, 30 de abril de 2024

Página 17

Publicação quinta-feira, 02 de maio de 2024

CONTRATO N° 003/2024 - EXTRATO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

OBJETO: PATROCÍNIO AO 52º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

CONTRATADA: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE – CNPJ nº 20.057.071/0001-38

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DURAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação é celebrada por Inexigibilidade de Licitação e se fundamenta na Lei Federal 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 004/2024.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2024

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente – ARIS-MT

RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Presidente Nacional - ASSEMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N° 032/2024

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Estudos para Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT

ODINEIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT.

§1º O Grupo de Estudos será conduzido pela Consultoria Legislativa do Portal Legislativo.

§2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão na forma do cronograma do Parecer Prévio em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, 25 de abril de 2024.

ODINEIA MARIANA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATO

RESOLUÇÃO N.º 031/2024

SÚMULA: “ACRESCENTA § 1º, § 2º E § 3º, AO ART. 48, DA RESOLUÇÃO N° 034/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nos artigos, 261 e 262 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado os § 1º, § 2º e § 3º, à redação do Art. 48, da Resolução nº 034/2023, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º A partir da data e horário estabelecidos no Edital, o procedimento licitatório eletrônico será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 01:00 (uma) hora ou superior a 06:00 (seis) horas.

§ 2º O período de duração dos lances deverão ser indicados no Edital, e sua definição deverá observar o intervalo de tempo estabelecido no §1º, além de atentar-se ao objeto e quantidade de itens/lotes do procedimento licitatório.

§ 3º Imediatamente após o término do prazo estabelecido, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.